



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 15/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Tutelar deste município, Senhor João Eudes Sousa Lira;

CONSIDERANDO os valiosos trabalhos dedicados à comunidade barrasantanense no decorrer de sua breve vida como cidadão e Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barrasantanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público barrasantanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Barra de Santana, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor João Eudes Sousa Lira, que, em vida, prestou bons serviços ao município de Barra de Santana, tendo exercido o cargo Conselheiro Tutelar Municipal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional